

TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 – SEDUC-GO**, objeto do processo 2020.0000.603.2111, oriundo da Superintendência de Infraestrutura, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para Conclusão de Construção do Colégio Estadual Retiro do Bosque - Padrão Século XXI, no município de Aparecida de Goiânia-GO**, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao **Julgamento da Documentação**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas.

Goiânia, 14 de outubro de 2021.

NOME DA EMPRESA	RESPONSÁVEL LEGAL
1. SÓ TERRA CONSTRUÇÕES	RONAN PROTASIO BORGES JUNIOR:46768831100 <small>Assinado de forma digital por RONAN PROTASIO BORGES JUNIOR:46768831100 Dados: 2021.10.15 13:20:27 -03'00'</small>
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	

TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 – SEDUC-GO**, objeto do processo 2020.0000.603.2111, oriundo da Superintendência de Infraestrutura, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para Conclusão de Construção do Colégio Estadual Retiro do Bosque - Padrão Século XXI, no município de Aparecida de Goiânia-GO**, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao **Julgamento da Documentação**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas.

Goiânia, 14 de outubro de 2021.

NOME DA EMPRESA	RESPONSÁVEL LEGAL
1. WESLEY MATTOS	Willion R. de Souza.
2. Cpo Engenharia	Jeniffer de O. Freitas
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	

TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados; participantes da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 – SEDUC-GO**, objeto do processo 2020.0000.603.2111, oriundo da Superintendência de Infraestrutura, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para Conclusão de Construção do Colégio Estadual Retiro do Bosque - Padrão Século XXI, no município de Aparecida de Goiânia-GO**, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao **Julgamento da Documentação**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas.

Goiânia, 14 de outubro de 2021.

NOME DA EMPRESA	RESPONSÁVEL LEGAL
1. <i>M. Fortes Engenharia</i>	<i>Alp Joelma João do Silva</i>
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	



CONSTRUTORA DINIZ EIRELI

Rua C-155 Nº 1156 – Qd 405 – Lt 22 – SI 01 – Jardim América – Cep:74.275-150 – Goiânia-Go

CNPJ 18.622.725/0001-87

Insc. Est. 10.574.376-3

Telefone: (62) 3255-4147


TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 – SEDUC-GO**, objeto do processo 2020.0000.603.2111, oriundo da Superintendência de Infraestrutura, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para conclusão de construção do Colégio Estadual Retiro do Bosque - Padrão Século XXI, no município de Aparecida de Goiânia-GO**, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao **Julgamento da Documentação**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas.

Goiânia, 14 de outubro de 2021.

NOME DA EMPRESA	RESPONSÁVEL LEGAL
1.CONSTRUTORA DINIZ EIRELI	MELCHIADES JOAQUIM DE O. DINIZ


Construtora Diniz Eireli - EPP
Melchiades Joaquim de O. Diniz
Eng. Civil e Seg. Trabalho
CREA-GO 1373/D
PROCURADOR

TERMO DE RENÚNCIA

A Secretaria de Educação de Goiás – Goiás

A Empresa Construtora Ferreira Pessoa Ltda. – EPP, CNPJ 13.294.597/0001-76, situada à Avenida Santana nº 53, Setor Rodoviário, Goiânia-GO, por intermédio de sua representante legal Ilma Rodrigues Pessoa portadora da Carteira de Identidade CAU-A90203-9 e do CPF 232.212.321-87, para fins de participação na Concorrência Pública nº 008/2021, declinar do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação, quanto ao julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO.

Outrossim, **manifestamos neste ato a desistência do referido processo licitatório**, uma vez que foi homologada outras obras para nossa empresa e nossa capacidade financeira não nos permite executarmos mais obras,

Arquitetura & Construções


Construtora Ferreira Pessoa

Ilma Rodrigues Pessoa

Diretora

TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 – SEDUC-GO**, objeto do processo 2020.0000.603.2111, oriundo da Superintendência de Infraestrutura, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para Conclusão de Construção do Colégio Estadual Retiro do Bosque - Padrão Século XXI, no município de Aparecida de Goiânia-GO**, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao **Julgamento da Documentação**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas.

Goiânia, 14 de outubro de 2021.


NOME DA EMPRESA	RESPONSÁVEL LEGAL
1. LARS - Locações e Engenharia Eireli	Selma Aparecida J. Bento
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	

TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 – SEDUC-GO**, objeto do processo 2020.0000.603.2111, oriundo da Superintendência de Infraestrutura, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para Conclusão de Construção do Colégio Estadual Retiro do Bosque - Padrão Século XXI, no município de Aparecida de Goiânia-GO**, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao **Julgamento da Documentação**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas.

Goiânia, 14 de outubro de 2021.

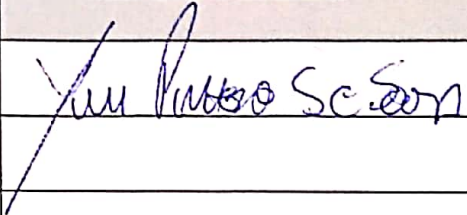
NOME DA EMPRESA	RESPONSÁVEL LEGAL
1. CONST. MS EUELI	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	



TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 – SEDUC-GO**, objeto do processo 2020.0000.603.2111, oriundo da Superintendência de Infraestrutura, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para Conclusão de Construção do Colégio Estadual Retiro do Bosque - Padrão Século XXI, no município de Aparecida de Goiânia-GO**, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao **Julgamento da Documentação**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas.

Goiânia, 14 de outubro de 2021.

NOME DA EMPRESA	RESPONSÁVEL LEGAL
1. CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	